

## RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO CAPES

### Edital N° 1/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGC) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público o ato de resultado do processo de seleção de Bolsas de Estudo CAPES para discentes regularmente matriculados no curso de **Mestrado** em Controladoria e Contabilidade do Edital N° 1/2024.

Discentes selecionados para **implementação de novas bolsas**, de acordo com a ordem de prioridade estabelecida pela Resolução CEPE N° 08/2023:

Ordem de Prioridade	Grupo	Categoria	Nome	Contemplado(a) com Bolsa
1º	1	1	Keila Patrícia da Rocha	Sim
2º	2	2	Mariana Freitas Silva Alves	Sim
3º	2	6	Rafael Cesar Dos Santos Pires	Sim
4º	2	6	Claudiane Souza Goncalves	Sim
5º	2	6	Brenda Aleide Vieira Villa Lobos	Sim
6º	2	6	Cintia Campos Silva	Sim
7º	2	7	Shara Larissa Coelho Soalheiro	Sim
8º	2	7	Lucas Augusto Menezes Silva	Sim
9º	2	7	Beatriz Prado Soares	Sim
10º	2	7	Andreza Rodrigues Ribeiro de Brito	Excedente
11º	2	7	Worley Junio Ribeiro Borges	Excedente
12º	2	7	Rafael Henrique Gonçalves Santos	Excedente

Discentes selecionados para **manutenção de bolsa** após análise da Comissão:

Nome
Alessandra Martins de Freitas
Vanessa Oliveira Otoni

Conforme os itens 4.1 e 4.2 do Edital N° 1/2024 as categorias representam:

- [1] Dedicção Exclusiva - mestrandos e doutorandos sem atividade remunerada ou outros rendimentos, ou com relação contratual de trabalho na qual estejam liberados de atividades profissionais e não recebam remuneração.
- [2] Mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos que ingressaram por meio de políticas de ações afirmativas regulamentadas na UFMG;
- [3] Mestrandos, doutorandos e pós-doutorandos em vulnerabilidade socioeconômica, conforme ordem de classificação atestada por registro no Cadastro Único do Governo Federal ou pela análise socioeconômica da Fundação Universitária Mendes Pimentel (Fump);
- [4] Professores substitutos contratados pela UFMG, mediante processo seletivo simplificado, nos termos da legislação específica em vigor;
- [5] Profissionais da educação básica e da saúde coletiva que atuem na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal;

- [6] Outros profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais que tenham relação com sua temática de estudo no âmbito da pós-graduação, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal;
- [7] Profissionais que atuam em serviços privados que tenham relação com sua temática de estudo no âmbito da pós-graduação, com prioridade àqueles com menor rendimento mensal;
- [8] Profissionais com menor rendimento mensal dentre os candidatos à bolsa;
- [9] Profissionais com menor carga horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação stricto sensu ou ao pós-doutoramento;
- [10] Bolsistas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no país que tenham outras bolsas, nacionais ou internacionais, que não sejam financiadas com recursos públicos;
- [11] Outros critérios que sejam pertinentes à área e às características do Programa de Pós- Graduação, quais sejam, desempenho acadêmico.

Os recursos contra o resultado do processo de seleção de bolsistas CAPES deverão ser apresentados a partir da data de divulgação do resultado, ou seja, no dia 05/03/2024 até o dia 06/03/2024 às 09:00. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito ou digitados, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues por meio do e-mail: [cepcon@face.ufmg.br](mailto:cepcon@face.ufmg.br)

Os discentes selecionados para implementação de novas bolsas receberão, por e-mail, link para assinatura eletrônica, por meio do Sistema SEI/UFMG, do Termo de Compromisso que deverá ser assinado até às 11 horas do dia 07/03/2024. A não assinatura do termo no prazo estipulado poderá ocasionar a perda do direito a concessão da bolsa.

Caso, na data de implementação da bolsa, ocorra a redução ou o acréscimo do número de bolsas disponíveis para o Programa, pela CAPES, haverá a publicação de um novo ato de resultado com a atualização da situação dos discentes contemplados para concessão de novas bolsas.

Conforme o item 5.1 do Edital Nº 1/2024, haverá uma avaliação periódica a cada 12 meses, contados a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção para os discentes do Grupo 1 e a cada 6 meses contados a partir da data de publicação do resultado do processo de seleção para discentes do grupo 2. Caso algum discente, excedente, seja convocado para implementação de nova bolsa, a vigência da bolsa se dará até a data da primeira avaliação periódica.

Belo Horizonte, 05 de março de 2024.

Renata Turola Takamatsu

João Estevão Barbosa Neto

Kenia Carvalho